Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

EDITAL N° 004/2023

3ª ELEIÇÃO UNIFICADA PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Jardim Alegre, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Federal n° 8.069/90 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e Lei Municipal 609/2015 torna público o **RESULTADO DA ANÁLISE DE RECURSOS INTERPOSTOS POR CANDIDATOS INSCRITOS PARA ELEIÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR.**

Em reunião ordinária mensal, na data de 06 de junho de 2023, os membros do CMDCA analisaram os recursos interpostos pelos candidatos considerados inaptos na fase de inscrição para a eleição do Conselho Tutelar, tendo decidido em plenária pelo que segue:

Inscrição nº: 06	RESULTADO
Candidato: Antonio Marcos Diniz	DEFERIDO

FUNDAMENTAÇÃO:

O candidato teve sua inscrição indeferida em razão de não atender o item 9.4 nos subitens IX e X.

Apresentou recurso em que justifica o atendimento aos referidos subitens com documentos entregues dentro do prazo de inscrição previsto em edital, com a juntada de novos documentos em anexo ao recurso protocolado.

Esse é o breve relato, passo as considerações:

Os **DOCUMENTOS NOVOS** não foram considerados na análise do recurso, visto terem sido entregues fora do prazo de inscrição previsto em edital. Entretanto, foi realizada nova análise dos documentos entregues em prazo hábil a partir da justificativa apresentada pelo candidato no recurso.
Diante disso, observou-se atendimento ao item 9.4 nos subitens IX e X, sendo o candidato considerado HABILITADO.

Inscrição nº: 08	RESULTADO
Candidato: Ana Paula Souza Lourenço	INDEFERIDO

Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente
Jardim Alegre – Paraná

FUNDAMENTAÇÃO:

A candidata teve sua inscrição indeferida em razão de não atender o item 9.4 nos subitens VII e X.

Apresentou recurso em no qual anexou novos documentos, sendo Declaração de Experiência de trabalho com crianças e/ou adolescentes e Certidão de Idoneidade Moral emitida pelo Poder Judiciário.

Esse é o breve relato, passo as considerações:

A candidata encaminhou para analise **DOCUMENTOS NOVOS**, com a intenção de comprovar o atendimento aos subitens citados acima, no entanto o prazo de entrega de documentos se exauriu em 16 de maio de 2023, não sendo possível analisar a validade dos documentos.
Persistindo o não atendimento do item 9.4 nos subitens VII e X, a candidata é considerada INABILITADA.

Jardim Alegre, 06 de junho de 2023.

_____
Marielli Fernanda de Mattos Aguiar
Presidente do CMDCA
Jardim Alegre/PR